

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO N.º 03/2024

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Através da CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, com sede no (a) Av. João Ataíde de Melo, 577, centro, Tangará/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 08.539.512/0001-32, CONTRATANTE,

EMPRESA: M M DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.957.284/0001-00, com sede na Av. Rua João Ataíde de Melo, 714 - Centro-Tangará/RN -CONTRATADA.

CLÁUSULA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DISPOSIÇÃO GERAL

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 art 75 II, e suas alterações posteriores, exarado no Processo de dispensa de licitação nº 004/2024.

CLÁUSULA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN

CLÁUSULA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a contar data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente com o presente, objeto desta licitação, correrá no exercício de 2024 à conta das Dotações Orçamentárias:

FONTE DE RECURSO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Unid. Adm.: 04 - Câmara Municipal de Tangará/RN

Projeto / Atividade: - Manutenção das Atividades da Câmara.

Nat. Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiro. Pessoas Jurídicas (PJ)

Fonte: 15000000 - Recursos Próprios.

CLÁUSULA DO VALOR

Valor Global R\$ 32.362,50 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente a Comarca de Tangará, da Seção Judiciária no Estado do Rio Grande do Norte.

Tangará/RN, 29 de abril de 2024.

ANA LOURDES VIANA DA SILVA

Presidente da Câmara.

PELA CONTRATANTE

MARCIA MARIA DA SILVA

PELA CONTRATADA

Publicado por: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

Código Identificador: 13202688